

EMENDA ADITIVA Nº 039/2024 28 DE JUNHO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB.

ACRESCENTA O ART. 4º-A NO PROJETO DE LEI Nº 054 DE 28 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

____/____/2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO- EMENDA

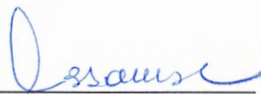
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 115, Liv.027, Fls.37v Em 28/06/2024.

Às 17:30 hrs.



Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☒ **Emenda Aditiva**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 039, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Acrescenta o art. 4º-A no Projeto de Lei nº 054 de 28 de junho de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 4º-A no Projeto de Lei nº 054, de 28 de junho de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 28 de junho de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 054, de 28 de junho de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 28 de junho de 2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 115, Liv.027, Fls.37v Em 28/06/2024. Às 17:30 hrs.  Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☒ Emenda Aditiva	N.º ____/2024
Autor: Vereador JAIRO GEHM-PMB;		
EMENDA ADITIVA N.º. 039, DE 28 DE JUNHO DE 2024		

Acrescenta o art. 4º-A no Projeto de Lei nº 054 de 28 de junho de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 4º-A no Projeto de Lei nº 054, de 28 de junho de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 28 de junho de 2024.

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 054, de 28 de junho de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 28 de junho de
2024.

JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.